

Contrato nº. 112/2017 Pregão Presencial nº. 013/2017 Processo nº. 050/2017

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades do Programa Saúde da Família do Município, conforme proposta nº 12356.128000/1150-1, firmado com o Ministério da Saúde firmado entre o município de Guaranésia e DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua secretária, senhora Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG n º MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº. 75, Novo Horizonte, Guaranésia-MG, e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, estabelecida na Rua Luiz Barbato, nº 80 A, Bairro Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.366.888-0001-10, representada pelo Senhor LUCAS DE SOUZA, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado Av. Dr. Arthur Ribeiro Guimarães, nº 422, Jardim América, Pouso Alegre/MG, portador RG n.° MG 13.529.644 SSP/MG e do CPF n.° 015.142.626-06, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

- 1. DO OBJETO. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades do Programa Saúde da Família do Município, conforme proposta nº 12356.128000/1150-1, firmado com o Ministério da Saúde.
- 2. DO FORNECIMENTO. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, onde a Coordenadora da Atenção Primária acompanhará o fornecedor nas unidades de saúde onde os produtos serão entregues e instalados (montados).
- 2.1. O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a assinatura do concernente contrato.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br



- 2.2. Todos os produtos devem atender às normas e especificações técnicas do Ministério da Saúde, ANVISA, INMETRO e ABNT.
- **3. <u>DO PREÇO</u>.** O preço total deste contrato é de R\$ 5.772,20 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os itens e valores estabelecidos no anexo I deste instrumento.
- 3.1. O preço estabelecido neste contrato será fixo e irreajustável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.
- **4. DO PRAZO.** A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á com o efetivo fornecimento dos produtos.
- **5. DO PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega(protocolo) da concernente Nota Fiscal, gerando a respectiva Nota de Empenho e atendidas as disposições da Lei nº. 4.320/64, cabendo à Secretária Municipal de Saúde proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.
- 5.1 O pagamento será depositado em conta bancária (exclusivamente de bancos oficiais) ou através de boleto bancário emitido pelo contratado em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.
- 5.2. Só serão efetivados depósitos em contas de bancos oficiais (CEF e BB) e caso haja alguma tarifa consequente da transferência, esta será por conta do fornecedor.
- 6. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Aquisição de equipamentos Programa Saúde Família Outros Mat. Permanentes 0290.0610.301.203.1104.4490.5299-574.

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. DA CONTRATANTE.

- 7.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.
 - 7.1.2. Manter o preposto para acompanhar o fornecimento dos produtos.
- 7.1.3 Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.



7.2. DA CONTRATADA.

- 7.2.1 Manter as condições de fornecimento, conforme cláusula segunda deste instrumento.
 - 7.2. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública.
- 7.3. Entregar o material com o devido zelo e responsabilidade dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda desde contrato.
- **8. DA VIGÊNCIA**. O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **9. DA RESCISÃO.** Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- **10. DAS PENALIDADES.** A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
- 11. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.
- **12. DA PUBLICIDADE**. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.
 - 13. <u>DO PREPOSTO</u>. O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária Municipal de Saúde, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.
 - **14. DO FORO**. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia /MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br



Guaranésia, 19 de maio de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda Lucas de Souza Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: pmg@uainet.com.br



Anexo I do Contrato nº 112/2017

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	ARMARIO VITRINE: armário vitrine com 01 porta, laterais em vidro, estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, porta em vidro com fechadura tipo Yale, com 03 prateleiras em vidro 4mm. Dimensões: 1,50m altura, 0,50m largura x 0,35m profundidade.	unidade	1	SANTA LUZIA	615,00	615,00
04	BIOMBO TRIPLO: Construído em tubo ¾ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável de no mínimo 2 rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80 m de altura x 1,75 m de largura.	unidade	2	SANTA LUZIA	359,60	719,00
13	DETECTOR FETAL DE MESA: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%, Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 ? 9), Alojamento para transdutor na lateral do gabinete, Saída para fone de ouvido ou gravador de som, Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, Peso líquido: 1,5Kg, Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, Potencia: 32 VA/ 15W, Potencia ultrassônica: 5mh/cm².	unidade	1	MD	699,00	699,00
14	ESCADA COM 02 DEGRAUS: Estrutura tubular em aço redondo, Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante, Pés com ponteiras de borracha ,Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 0,46m largura x 0,48m profundidade x 0,35m altura x 0,20m altura 1º degrau	unidade	4	SANTA LUZIA	79,50	318,00
27	OXÍMETRO DE PULSO: Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 V, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display led ou cristal.	unidade	1	ALFAMED	1.287,00	1.287,00
28	POLTRONA HOSPITALAR: Confeccionado em aço pintado; assento/encosto em estofado courvin com capacidade para 120 kg. Reclinação com acionamento manual. Descanso para os pés integrado. Cor Preta.	unidade	2	SANTA LUZIA	882,00	1.764,00
29	SUPORTE PARA SORO: pedestal em altura regulável, construído em tubos 7/8" x 0,9 mm de espessura pintada na cor branca, pés com rodas, haste em tubos inox de ¾" x 0,9 mm, com 4 ganchos em 'X' na parte superior. Altura mínima 1,57 m e máxima 2,10 m.	unidade	5	SANTA LUZIA	74,00	370,00